



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 98/2022

SÚMULA: Institui no município de Campo Largo a "Semana Municipal do Primeiro Emprego" a ser realizada anualmente, no mês de abril.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Campo Largo a Semana Municipal do Primeiro Emprego com o objetivo de promover orientação aos jovens Campolargenses sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada no mês de abril, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Campo Largo.

Art. 2º A instituição da Semana Municipal do Primeiro Emprego tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo, entre outros.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos gratuitos.

982/2022
12/05/22
W



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de maio de 2022.



Dr. João Freitas
Vereador



APROVADO
Em 1^ª discussão.
Sala das Sessões 23 de 05 de 22
Paulo A. Baum
Presidente

APROVADO
Em 2^a discussão.
Sala das Sessões 06 de 06 de 22
Paulo A. Baum
Presidente